



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 29 de julho de 2013 - Nº 818 - Divulgado em 25/07/2013

Cons. Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Vice-Presidente

Umberto Silveira Porto

Cons. Corregedor

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Ouvidor

André Carlo Torres Pontes

Cons. Coord. da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Procuradora Geral

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Procuradora

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	1
Extrato de Decisão Singular.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Intimação para Defesa.....	2
Extrato de Decisão Singular.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00050/13

Processo: [04338/13](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO VIEIRA COUTINHO, Gestor(a); MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO, Contador(a); FRANCISO PEREIRA DA SILVA, Assessor Técnico; ADRIANA LEITE DE ALBUQUERQUE SERAFIM, Advogado(a); EDNALDO PAULO DOS SANTOS FILHO, Advogado(a); JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES, Advogado(a).

Decisão: Processo TC 04338/13 Objeto: Auditoria Operacional Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão Interessado: Ricardo Vieira Coutinho DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00050/13 Trata-se de Auditoria Operacional realizada por esta Corte de Contas, sob a Coordenação do Relator, objetivando analisar se a concepção do Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa (PIVAS), em todos os seus aspectos operacionais e produtivos, está sendo, desde a sua implantação até o estágio atual, respeitada. CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Corte de Contas estabelece no § 1º do art. 1951 a competência do Relator para emissão de medida cautelar; CONSIDERANDO as constatações da Auditoria Operacional realizada no Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa (PIVAS), no período de 08 a 11 de abril de 2013, já explanadas no relatório de Inspeção Especial; CONSIDERANDO, por fim, que as conclusões apontadas no relatório de Inspeção Especial, com o perigo da demora, podem causar danos ao erário estadual, DETERMINO: 1) Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba que, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, SUSPENDA todas e quaisquer tratativas que visem a licitação dos lotes remanescentes, ainda não licitados, do Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa (PIVAS), até o cumprimento dos ajustes estabelecidos no PACTO DE ADEQUAÇÃO DE CONDUTA TÉCNICO-OPERACIONAL a ser firmado entre o Governo do Estado, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do Acórdão APL TC 410/2013; 2) A notificação da autoridade responsável, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba para conhecimento e adoção de providências visando sanar as irregularidades apontadas. João Pessoa, 25 de julho de 2013. Publique-se, registre-se e intime-se. Conselheiro Fernando Rodrigues Catão Relator

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1952 - 14/08/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [13003/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2007

Intimados: EDNALDO PAULO LINO, Ex-Gestor(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Sessão: 1951 - 07/08/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [03137/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: ELSON DA CUNHA LIMA FILHO, Ex-Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 1952 - 14/08/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [04740/13](#)

Jurisdicionado: Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: ANA MARIA DE ARAÚJO TORRES PONTES, Ex-Gestor(a); ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Ex-Gestor(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03108/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

2. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05887/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).



Prazo: 15 dias.

Processo: [06454/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [07085/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a); GILSON LUIZ DA SILVA, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [07246/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09480/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2000

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09480/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2000

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [10483/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Citados: GILSON LUIZ DA SILVA, Responsável; EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [12636/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [13867/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [13869/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Citados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [01105/08](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cuité

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2008

Intimados: VIVIAN STEVE DE LIMA, Advogado(a); JOÃO DA MATA DE SOUSA FILHO, Advogado(a); FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS, Advogado(a); EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [02579/11](#)

Jurisdição: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: ARIANE NORMA DE MEENZES SÁ, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [07948/11](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2011

Intimados: RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a); CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para no prazo de 15 dias, encaminhar o instrumento procuratório concernente à defesa encartada aos autos, fls., 80/81.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00063/13

Processo: [05783/06](#)

Jurisdição: Ministério Público

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Interessados: FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA, Procurador(a); FRANCISCO SAGRES DE MACEDO VIEIRA, Procurador(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Procurador(a); RISALVA DA CÂMARA TORRES, Interessado(a); DARCY LEITE CIRAULO, Interessado(a); MARIA FERREIRA LOPES ROSENDO, Interessado(a); ANA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA, Interessado(a); RIVALVA DA CÂMARA TORRES, Interessado(a); AFRA JERÔNIMO LEITE BARBOSA DE ALMEIDA, Interessado(a); JOÃO GERALDO CARNEIRO BARBOSA, Interessado(a); JOSÉ ROSENO NETO, Interessado(a); JACILENE NICOLAU FAUSTINO GOMES, Interessado(a); FRANCISCO SAGRES DE M. VIEIRA, Interessado(a); JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACÊDO, Interessado(a); OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, Interessado(a); RICARDO MATIAS ACIOLI DE LIMA, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Auditor Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Nelson Antônio Cavalcante Lemos Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2688 - 06/08/2013 - 2ª Câmara

Processo: [13838/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a); ANA AMÉLIA PAIVA, Advogado(a); MARCELA BETULIA CASADO E SILVA, Advogado(a).



Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05554/07](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2004

Citado: RICARDO BARBOSA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
